

R

MATRÍCULA

FICHA

71070

01

JUNDIAÍ, 13 DE abril

DE 1993

APARTAMENTO sob n. 42, localizado no 4. andar do bloco n. 16 (Cardeal) do "Condomínio Residencial dos Pássaros", sito à rua um, n. 463, do "Conjunto Residencial Anchieta", nesta cidade e comarca de JUNDIAÍ, com a área útil de 56,75 m², área comum de 11,941750 m², num total de 68,691750 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,625%, com direito a 1 (uma) vaga na garagem descoberta para estacionamento de veículos de passeio com a área de 10,50 m², incluída na área comum do condomínio.-----

CADASTRO PM sob n. 27.058.001-72

PROPRIETARIA: COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM IPANEMA, com sede à av. Jundiaí, 619, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob n. 50.853.258/0001-09.

TITULO AQUISITIVO: R 14/M 9.810, R 2/M 89.400 e convenção de condomínio sob n. 07.176 (Lv. 3-RA) deste cartório. O escrevente autorizado, Célio Alfredo Mendes (Célio Alfredo Mendes). O Oficial, José Renato Chizotti (José Renato Chizotti).-----

R 1 - VENDA E COMPRA - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, firmado em Jundiaí, aos 08 de outubro de 1992, a proprietária supra, vendeu este imóvel pelo preço de Cr\$ 173.360.809,58, à PAULO CAMARA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de vendas, RG 12.297.279-SSP-SP, CIC 011.088.638-09, residente e domiciliado a rua Messina, n. 620, apto 416, em Jundiaí-SP. Microfilme n. 122.289. Jundiaí, 13 de abril de 1993. O escr. aut., Célio Alfredo Mendes (Célio Alfredo Mendes).-----

R 2 - HIPOTECA - Nos termos do registro supra, este imóvel foi oferecido, em primeira, única e especial hipoteca, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote n. 34, em Brasília-DF, CGC/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendência Regional de Campinas-SP, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 135.997.325,87, a ser resgatada no prazo de 240 meses, à taxa anual de juros nominal de 9,40% e efetiva de 9.8157%, vencendo-se o primeiro encargo mensal 30 dias após a data de apuração do custos/saldo devedor, sendo que as demais cláusulas e condições integram o presente registro. Microfilme n. 122.289. Jundiaí, 13 de abril de 1993. O escr. aut., Célio Alfredo Mendes (Célio Alfredo Mendes).-----

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

71.070

FICHA

01

VERSO

AV 03 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Nos termos do instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca, assinado nesta cidade, aos 20 de fevereiro de 2001, pela Caixa Economica Federal, foi autorizado este cartório a proceder o cancelamento da hipoteca objeto do R 02 desta matrícula, em virtude de liquidação da dívida no valor de R\$ 5.407,27. Microfilme 196.769. Jundiaí, 27 de agosto de 2003. Averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).

R 04 - VENDA E COMPRA - Por escritura de venda e compra do Tabelião de Notas de Franco da Rocha - SP, datada de 22 de setembro de 2003, livro 220, fls. 299/301, o proprietário retro, vendeu este imóvel ao preço de R\$ 20.000,00, a **EULENICEO DE OLIVEIRA**, RG. 2.461.972-SSP/SP, CPF. 096.591.708-82, aposentado, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com **ANNA RUIZ DE OLIVEIRA**, RG. 4.726.809-SSP/SP, CPF. 143.559.418-50, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados em Franco da Rocha - SP, na rua 25 de dezembro de 144, Jardim Benintendi. Microfilme 199.134. Jundiaí, 26 de novembro de 2003. Registrado por *João Miguel Fakine* (João Miguel Fakine, escrevente).

AV 05 - RECADASTRO - Contribuinte recadastrado na Municipalidade n. 27.124.0498 Microfilme 199.134. Jundiaí, 26 de novembro de 2003. Averbado por *João Miguel Fakine* (João Miguel Fakine, escrevente).

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 21,26
EM BRANCO

EM BRANCO

"continua na ficha 02"

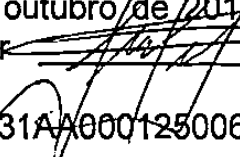


MATRÍCULA

71.070

FICHA

02

AV 06 - BLOQUEIO - Protocolo n. 424.316, em 15/10/2019. Nos termos do ofício expedido aos 30 de julho de 2019, nesta cidade, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta cidade e comarca, processo n. 1010046-26.2013.8.26.0309/01, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença - condomínio em edifício, é a presente para constar que fica **BLOQUEADO** o imóvel desta matrícula conforme determinação judicial. Jundiaí, 29 de outubro de 2019. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #

Selo digital nº: 112623331A000125006DP19A.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

Visualização disponível em www.registradores.org.br